

**PORTARIA ANAC Nº 2817/SSO, 29 DE OUTUBRO DE 2013.**

Suspensão de Certificado de Operador Aéreo.

**O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso IV, “b”, do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a suspensão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2000-06-OPTN-01-01, emitido em 10 de abril de 2006, em favor da PANTANAL Linhas Aéreas S.A., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00065.120677/2013-31 com base no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na seção 119.40 do RBAC 119, a partir da comunicação à interessada por meio do FOP 121 nº 05/2013/GCTA/GGTA/SSO, a contar da data de 24/10/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES**  
Superintendente de Segurança Operacional